



BOLETIM INTERNO Nº 015/16

Publicado em 26 de abril de 2016

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

PORTARIA SDSCJ Nº 42 DE 25 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, tendo em vista o disposto na Portaria SDSCJ nº 36, de 28 de Março de 2016, que dispõe sobre o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco – NEEP/SUAS,

RESOLVE:

I. Designar para composição do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco – NEEP/SUAS, os servidores públicos abaixo relacionados:

- **Ana Célia Cabral de Farias**, na qualidade de Coordenadora, e **Joelson Rodrigues Reis e Silva**, na qualidade de **Suplente**;
- **Paula Vanusa de Santana Tavares de Oliveira**, na qualidade de **Titular** e **Macilene da Silva Barbosa**, na qualidade de **Suplente** representando a Secretaria Executiva de Assistência Social – **SEAS**;
- **Edilene Anunciada Gomes da Silva**, na qualidade de **Titular**, e **Reginaldo Martins Vasconcelos da Silva**, na qualidade de **Suplente** representando a Secretaria Executiva de Gestão – **SEGES**;
- **Bernadeth de Lourdes Gondim**, na qualidade de **Titular**, e **Rebecca Rodrigues de Mesquita**, na qualidade de **Suplente** representando a Secretaria Executiva de Políticas para Criança e Juventude – **SEPCJ**;
- **Aldilene Cabral do Nascimento**, na qualidade de **Titular**, e **Maria Lúcia Freire**, na qualidade de **Suplente** representando a Secretaria Executiva de Política sobre
- Drogas – **SEPOD**;
- **Flávia Lúcia Lustosa Azevedo**, na qualidade de **Titular**,

- e **Renata Maria Cavalcanti Novaes Filgueira Pino**, na qualidade de **Suplente** representando a Secretaria Executiva de Articulação Social – **SEART**;
- **Marta Geraldine Campos Silva**, na qualidade de **Titular**, e **Alberto Vinícius Melo do Nascimento**, na qualidade de **Suplente** representando a Secretaria Executiva de Segmentos Sociais – **SESS**;
- **Daniel Pereira Barros**, na qualidade de **Titular**, e **Mércia Pontes Andrade**, na qualidade de **Suplente** representando a Secretaria Executiva do Sistema Socioeducativo e Fortalecimento dos Conselhos – **SESSFC**;
- **Maria Alexandra Wanderley Melo**, na qualidade de **Titular**, e **Theresa de Fátima Cesse da Silva**, na qualidade de **Suplente** representando a Fundação de Atendimento Socioeducativo – **FUNASE**;
- **Ana Paula Viana Torres**, na qualidade de **Titular**, e **Natália de Lima Valadares**, na qualidade de **Suplente** representando o Conselho Estadual de Assistência Social – **CEAS**;
- **Valderlene Guimarães Santos**, na qualidade de **Titular** representando o Fórum Nacional dos Trabalhadores do SUAS – **FNTSUAS**;
- **Luciene Almeida da Silva**, na qualidade de **Titular**, e **Vera Lúcia Gomes Ferreira**, na qualidade de **Suplente** representando o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – **COEGEMAS**;
- **Sandra Regina Ferreira de Souza**, na qualidade de **Titular**, e **Célia Rejane Carvalho de Menezes**, na qualidade de **Suplente** representando os Trabalhadores da Assistência Social na SDSCJ;
- **Rosineide Maria Gonçalves**, na qualidade de **Titular**, e **Julienne Tenório de Albuquerque**, na qualidade de **Suplente** representando a Rede Nacional de Educação Permanente do SUAS – **RENEPSUAS**.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Secretária Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social
Coordenadora da CIB/PE

SEGUNDA PARTE
ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E
MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

(Aprova alteração de quantitativo de CRAS a serem cofinanciados por meio do Sistema de Transferência Fundo a fundo para Cabrobó, Escada e Paulista condicionado a disponibilidade orçamentária financeira do FEAS)

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03/08/1999, em reunião ordinária realizada em 18 de março de 2016, de acordo com as competências estabelecidas no Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS aprovada por meio da Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012,

Considerando os critérios para transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, estabelecidos na Resolução CIB nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27 de abril de 2013,

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929/2012, publicado no DOE de 08/12/2012, com base na Lei Estadual nº 11.297/2005, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,

Considerando a PORTARIA SEDSDH Nº 58, publicada no DOE de 26/03/2013, que dispõe sobre as orientações relativas aos procedimentos administrativos necessários para adesão dos municípios ao sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o aumento do quantitativo de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, cofinanciado, considerando a visita técnica “in-loco” e parecer favorável da gerência de Proteção Social Básica – GPSB, desta Secretaria, dos equipamentos em funcionamento nos seguintes municípios: **CABROBÓ** – CRAS Júlio Joaquim dos Santos (Ofício nº 003/2015), **ESCADA** – CRAS III (Ofício nº 653/2015) e **PAULISTA**/Maranguape I – CRAS VI (Ofício nº 18/2016);

Art. 2º - Fica alterado o anexo II da resolução CIB nº 01 de 26 de abril de 2013 quanto a “Municípios com quantitativo de unidades cofinanciadas para Serviço de Atenção Integral à Família – PAIF”, da seguinte forma: Cabrobó 3; Escada 3; e Paulista 6.

Art. 3º - Os municípios listados no Art. 1º, terão a transferência de recursos ajustada ao novo quantitativo, após a constatação de disponibilidade orçamentária financeira pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem alteração.

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem alteração.

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem alteração.

26 de abril de 2016

Bruno José Coelho Barros
Secretário Executivo de Gestão